CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autógrafo

LEI Nº. 1095 DE 17 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica denominada Rua **Pithágoras Souza**, a Rua C, que se inicia na Rua B e finda na Rua F, no Loteamento Vista Alegre, no Bairro Alto alegre.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de dezembro de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 12 / 2008
Em turno Único

Junio Selém Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 20/12/08
Edição 6717
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207